

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 13 de janeiro de 2023.

EDICÃO EXTRA

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 00040/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene; ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - R\$ 5.542,50; ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 52.790,00; EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 156.966,50; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 27.382,50; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 148.810,50; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 71.049,20.

Junco do Seridó - PB. 12 de Janeiro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00040/2022

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Balduino Guedes - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00040/2022 que objetiva o registro de precos para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

	: 35.520.026/0001-45	143 DG3	Inith	077337FF	n	ъ попът
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA				P. TOTAL
	LUVA CANO LONGO DE PVC					742,50
	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUM		FARDO	300	16,00	4.800,00
	MATERIAL CELULOSE VIRGEM					
	COMPRIMENTO 30M, FARDO CO					
	16 UNIDADES, TIPO PICOTADO	,				
	COR BRANCA. FOLHA DUPLA					
					TOTAI	5.542,50
VEN	CEDOR: ARRUDA CAMARA COMERCI	OES	ERVICOS	DE LI	MPEZA L	ГDA
CNPJ	: 43.188.266/0001-12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA,					
	DUPLA FACE, UMA FACE EM		LACOIL	2000	0,00	1.200,00
	MATERIAL DE LÃ DE AÇO,					
	OUTRA FACE EM ESPONJA					
	DENSA, FORMATO RETANGULAR					
	ANATÔMICO, ABRASIVA,					
	ANTIBACTÉRIAS.					
		T	MITDADE	0.00	0 40	320,00
\sim	FÓSFORO, MATERIAL CORPO	L	INIDADE	800	0,40	320,00
	MADEIRA, COR CABECA					
	,					
	VERMELHA, TIPO LONGO.					
66	VERMELHA, TIPO LONGO. FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO	Ū	NIDADE	1500	15,10	22.650,00
66	VERMELHA, TIPO LONGO. FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PCT C/ 20 UND					
66	VERMELHA, TIPO LONGO. FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO		NIDADE NIDADE			22.650,0



M

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 13 de janeiro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Página



70	GARFO DESCARTÁVEIS PAR SOBREMESA PCT/ 50 UND	A	UNIDAD	E 500	2,64	1.320,00
73	SABONETE LIQUIDO INFANTI: 250ML	L	UNIDAD	E 500	9,30	4.650,00
					TOTAL	52.790,00
VEN	ICEDOR: EVANDRO FERNANDES D	A NÓBR	EGA			
'NP.T	: 03.352.303/0001-61					
гтем	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	IINTD	OIIANT P	IINTT	р тотат.
1	ACIDO MURIÁTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	Ţ	JNIDADE	500	3,24	1.620,00
	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC LONGO PROFISSIONAL	Ţ	JNIDADE	300	6,18	1.854,00
	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 25X35 (3 KG)		KG	150	14,42	2.163,00
	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 40X60 (10 KG)		KG	150	14,42	2.163,00
12	CESTO TELADO 50 LITROS	τ	JNIDADE	150	27,81	4.171,50
14	COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES		CAIXA	850		66.538,00
15	COPO DE CAFÉ, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES		CAIXA	400	74,99	29.996,00
16	CORDA PARA VARAL EM NYLON COM 2 METROS CADA PACOTE		PACOTE	100	0,87	87,00
	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA		JNIDADE	600	8,28	4.968,00

COM NO MÍNIMO 300 ML				
26 FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	300	4,35	1.305,00
29 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	1200	0,71	852,00
38 PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	250	3,78	945,00
39 PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	0,44	220,00
42 PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	1000	1,44	1.440,00
43 PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. 1X4MT	UNIDADE	400	2,59	1.036,00
48 PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA	UNIDADE	200	1,88	376,00
49 RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	100	3,87	387,00
58 VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UNIDADE			5.890,00
59 BICO DE SILICONE PARA	UNIDADE	50	2,56	128,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 13 de janeiro de 2023.

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

CNPJ: 21.187.875/0001-14

EDICÃO EXTRA

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Página 3

	MAMADEIRA				
60	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL 210ML	UNIDADE	200	7,89	1.578,00
62	COLÔNIA INFANTIL PERFUMADA 210ml	UNIDADE	300	7,70	2.310,00
63	COLHER DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND	PACOTE	500	2,27	1.135,00
68	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 7 UND	UNIDADE	800	12,89	10.312,00
69	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND	UNIDADE	800	12,89	10.312,00
71	MAMADEIRA 240 ML	UNIDADE	200	7,90	1.580,00
74	SHAMPOO INFANTIL 200ML	UNIDADE	500	7,20	3.600,00
				TOTAL	156.966,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR.		UNIDADE	1000	4,50	4.500,00
	FRASCO 750 ML.					
13	CESTO TELADO 10 LITROS		UNIDADE	150	3,50	525,00
17	COTONETE, COM HASTES		CAIXA	150	1,29	193,50
	FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES EM					
	ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE,					
	BRANCO, CAIXA COM 75					
	UNIDADES.					
22	ESCOVA DE MÃO, MATERIAL		UNIDADE	300	2,90	870,00
	CORPO PLÁSTICO, MATERIAL					
	CERDAS NYLON.					
30	INSETICIDA, 400ML		UNIDADE	300	8,90	2.670,00
31	LIMPA VIDROS 500ML		UNIDADE	300	1,99	597,00
32	LUSTRA MÓVEIS, 200ML		UNIDADE	400	2,59	1.036,00
34	LUVA DE LATEX TAMANHO G -		UNIDADE	900	3,49	3.141,00
	PAR					
35	TIIVA DE LATEX TAMANHO M -		UNIDADE	900	3.49	3 141 . 00

	PAR					
36	LUVA DE LATEX TAMANHO P PAR	-	UNIDAD	E 90	3,49	3.141,00
41	PANO DE PIA		UNIDAD	E 60	1,00	600,00
46	PEDRA SANITARIA 30GR		UNIDAD	E 300	1,30	3.900,00
47	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML		UNIDAD	E 20	1,59	318,00
61	CHUPETA SECA INFANTIL		UNIDAD	E 20	2,00	400,00
64	ESCOVA DENTAL INFANTIL		UNIDAD	E 30	1,50	450,00
72	PRATO DESCARTAVEL RASO 2 CM PCT COM 10 UND	1	PACOTE	1000	1,90	1.900,00
					TOTAI	27.382,50
VEN	ICEDOR: OLIVEIRA & EULÁLIO	PRODUT	OS DE 1	LIMPEZA	LTDA	
	7: 07.324.070/0001-44					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L. CX COM 12		CAIXA	2000	16,20	32.400,00
6	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L		UNIDADE	500	4,20	2.100,00
7	AVENTAL FLANELADO SIMPLES	τ	JNIDADE	250	3,59	897 , 50
	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 L	Ţ	JNIDADE	6000	2,90	17.400,00
20	DETERGENTE CONCENTRADO 2 L.	Ţ	JNIDADE	6000	3,45	20.700,00
21	DETERGENTE EMBALAGEM COM 500ML	J	JNIDADE	6000	1,28	7.680,00
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.		JNI DADE	300	3,71	1.113,00
	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS		JNIDADE	1000	1,50	1.500,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 13 de janeiro de 2023.

EDICÃO EXTRA

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Página 4

	BORDAS, MED.: 48X78					
37	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML	U	NIDADE	550	2,95	1.622,50
	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MATERIAL ALGODÃO.	Ū	NIDADE	1250	2,25	2.812,50
	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA 20X21,5. CONTÉM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS	U	NIDADE	3000	3,08	9.240,00
51	SABÃO EM PÓ. 500G	U	NIDADE	6000	1,38	8.280,00
	SABONETE COM EXCLUSIVA FORMULA QUE LIMPA E REMOVE AS IMPUREZAS DA PELE 90 GRAMAS		UND	2000	1,58	3.160,00
53	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 5 UNIDADES	I	PACOTE	4000	1,25	5.000,00
54	SACO DE LIXO PRETO 200L PCT C/ 5 UNIDADES	I	PACOTE	4000	1,89	7.560,00
57	SACO DE LIXO PRETO 30L PCT C/ 10 UNIDADES	I	PACOTE	4000	1,15	4.600,00
65	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PCT C/ 20 UND	U	NIDADE	1500	14,50	21.750,00
	LENÇO UMEDECIDO C/ 48 UNIDADES	I	PACOTE	250	3,98	995,00
					TOTAL 1	48.810,50
VEN	CEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA I	DE PROI	DUTOS L	ГDA		
CNPJ	: 20.008.831/0001-17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 70%		LITRO	6000	5,55	33.300,00
4	ÁLCOOL GEL, 70%, PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR		UNIDADE	6000	3,99	23.940,00

	DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 500 ML. CONTENDO O REGISTRO DA ANVISA.				
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML 46° CAIXA COM 12	CAIXA	80	31,99	2.559,20
	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA. COM 5 UND DE 200G.	UNIDADE	500	6,90	3.450,00
55	SACO DE LIXO PRETO 15L PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	4000	0,95	3.800,00
56	SACO DE LIXO PRETO 30L PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	4000	1,00	4.000,00
				TOTAL	71.049,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a



ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 13 de janeiro de 2023.

EDICÃO EXTRA

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).



precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será

exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, \$ 4 $^{\circ}$, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 13 de janeiro de 2023.

EDICÃO EXTRA

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).



contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e

publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00040/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495.

CNPJ: 35.520.026/0001-45.

Item(s): 33 - 44.

Valor: R\$ 5.542,50.

- ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 43.188.266/0001-12.

Item(s): 25 - 28 - 66 - 67 - 70 - 73.

Valor: R\$ 52.790,00.

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 8 - 9 - 10 - 12 - 14 - 15 - 16 - 19 - 26 - 29

- 38 - 39 - 42 - 43 - 48 - 49 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 68

- 69 - 71 - 74.

Valor: R\$ 156.966,50.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 11 - 13 - 17 - 22 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 -

41 - 46 - 47 - 61 - 64 - 72.

Valor: R\$ 27.382,50.

- OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 07.324.070/0001-44.

- 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 65 - 75.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 13 de janeiro de 2023.

EDICÃO EXTRA

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Página 7

Valor: R\$ 148.810,50.

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Item(s): 2 - 4 - 5 - 50 - 55 - 56.

Valor: R\$ 71.049,20.

Total: R\$ 462.541,20.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 12 de Janeiro de 2023 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB. 12 de Janeiro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - R\$ 5.542,50; ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS

DE LIMPEZA LTDA - R\$ 52.790,00; EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 156.966,50; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 27.382,50; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 148.810,50; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 71.049,20.

Junco do Seridó - PB, 12 de Janeiro de 2023 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó e do FNDE, FMS e FMAS: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -02.004.12.361.2000.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.2000.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00010/2023 - 12.01.23 -ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 52.790,00; CT № 00011/2023 - 12.01.23 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 156.966.50: CT № 00012/2023 - 12.01.23 - OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 148.810,50; CT Nº 00013/2023 - 12.01.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 71.049.20; CT № 00014/2023 - 12.01.23 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 27.382,50